DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisiario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 **Ano VII | Edição nº 365** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Elisiário 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Publicidade Oficial 2
Expediente 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisiario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário
CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisiario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

Câmara Municipal de Elisiário
CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisiario.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.elisiario.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O Senhor Prefeito do Município de Elisiário/SP no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei n° 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo n° 017/2025, Dispensa de Licitação n° 016/2025, AUTORIZO a contratação da empresa STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.683.050/0001-16, estabelecida na Rua Stelio Machado Loureiro, nº 175, Bairro Boa Vista, no município de São José do Rio Preto/SP, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL E PISO PRATICÁVEL PARA O CARNAVAL 2025. Elisiário, 21 de Fevereiro de 2025. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Prefeito.

.....

Publicidade Oficial

Expediente

Edital de Seleção nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO – FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL

Cássio Roberto Bertelli, Prefeito do Município de Elisiário**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições e estabelece as normas **de um novo programa para 06 (cinco) vagas** existentes no Programa Emergencial de Auxilio ao Desempregado. O Programa possui caráter assistencial e tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional a pessoas desempregadas residentes no município de Elisiário/SP, para desenvolver atividades, em caráter eventual, junto à Administração Pública Municipal, observadas as disposições estabelecidas pela Lei 618/2017 de 15 de fevereiro de 2017 e Lei 628/2017 de 03 de maio de 2017, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1-As inscrições serão regidas por este edital e executadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Elisiário.

1.2 –

O Presente Edital destina-se a divulgar a abertura de inscrições visando a seleção de beneficiários para o provimento das vagas ao “Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado – Frente de Trabalho Municipal.”

1.3-O Programa possui caráter assistencial e tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional a pessoas desempregadas, residentes no município de Elisiário-SP, para desenvolver atividades, em caráter eventual, junto à Administração Pública Municipal, conforme dispõe a legislação em vigor.

1.4- O chamamento dos candidatos será realizado conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1-O candidato ao benefício deve atender os pré-requisitos abaixo relacionados:

I - Idade Mínima de 18 anos;

II - Tempo de desemprego com carteira assinada igual ou superior a 06(seis) meses;

III - Não ser aposentado, pensionista, beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;

IV - Não possuir qualquer outra fonte de renda formal;

V - Residir no Município de Elisiário há pelo menos 02(dois) anos consecutivos.

VI- Não ter sido beneficiário do Programa nos últimos 12 meses.

2.2- As inscrições deverão ser efetuadas no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.3- A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao Processo de Seleção e Avaliação que, porventura, venham a ser divulgados.

3-DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Para efetivar a sua inscrição o candidato ao beneficio deverá seguir os seguintes passos:

a) Comparecer pessoalmente ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de **segunda à sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30** no período compreendido entre **o dia 24 de fevereiro de 2025 e dia 28 de fevereiro de 2025**, para preenchimento da ficha de inscrição.

b) – Apresentar os seguintes documentos pessoais originais e cópias dos mesmos, conforme descrição:

1- RG e CPF

2- Carteira profissional

3- Certidão de casamento/nascimento

4- Comprovante de endereço atual

5- Titulo de Eleitor

6- Comprovante de residência no município há pelo menos 2 anos Consecutivos

c) – Deverá apresentar também os documentos originais e cópias de todos os componentes da família, inclusive holerites atualizados se tiver alguém trabalhando.

d) - **Não serão realizadas inscrições sem a documentação solicitada**.

4- DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A confirmação do deferimento das inscrições, bem

como a relação dos candidatos ao beneficio que tiveram sua **inscrição indeferida** serão publicadas no diário oficial do município.

5- DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

5.1- A Avaliação será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação, conforme o Decreto Nº064/2023, que será efetivada de forma impessoal e através de avaliação socioeconômica e de vulnerabilidade social, obedecendo aos requisitos:

a)maiores encargos familiares

b)maior tempo de desemprego

c)maior tempo de moradia no município

d)arrimo de família

5.2- A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 27 de fevereiro de 2025.

5.3 – Havendo empate na seleção e avaliação o critério de desempate é para o candidato de maior idade.

5.4- Havendo mais candidatos que as vagas propostas serão selecionados todos os inscritos, ficando os demais bolsistas selecionados parte do Cadastro de Reserva.

5.5- Qualquer cidadão que não concordar com a listagem publicada pode interpor recurso junto à Comissão de Seleção e Avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - É de responsabilidade exclusiva dos (as) candidato (as) ao beneficio a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção.

6.2 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2-A participação no Programa Emergencial de Auxilio ao Desemprego não representa, em hipótese alguma, vínculo com a Administração Pública Municipal, eis que de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características que configuram vínculo.

6.3 -A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

6.4- Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

Elisiário, 21 de fevereiro de 2025

Cassio Roberto Bertelli

Prefeito Municipal

.....